



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 03 de abril de 2025.

À empresa **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**,

Em atenção aos questionamentos realizados em relação ao Edital de Credenciamento nº 001/2025, desta Prefeitura Municipal, a comissão de contratação presta os seguintes esclarecimentos:

Esclarecimento 1

Questionamos:

a) Possuem inscrição no PAT? Se sim, qual CNPJ de inscrição?

Não

b) Utilizam os Incentivos Fiscais do PAT?

Não se aplica à Prefeitura Municipal

c) Possuem o Regime Tributário calculado sobre o lucro real?

Não se aplica à Prefeitura Municipal

d) Possuem em seu quadro funcionários Celetistas? Ou somente estatutários?

Sim, possuem ambos os regimes

c) Qual o percentual de desconto que é realizado do trabalhador (limitado a 20%)?

Não se aplica à Prefeitura Municipal

d) É correto entender que será vedada a apresentação de taxa negativa?

A taxa de administração já encontra-se definida no credenciamento como Zero

Esclarecimento 2

Questionamos:

a) Qual o atual fornecedor e a taxa praticada?

O Atual Fornecedor é a VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA.

O contrato atual não tem previsão de Taxa de Administração.

b) Quando se encerrará o contrato atual?

O contrato atual se encerra em 07/08/2025.

c) Qual a previsão de assinatura do novo contrato?



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Deverá ser assinado antes do encerramento do contrato atual.

d) Qual a previsão de início da vigência do novo contrato?

Se iniciará logo após o encerramento do contrato atual.

e) Qual a previsão do início da execução do novo contrato?

Se iniciará logo após o encerramento do contrato atual.

Esclarecimento 3

Questionamos:

É correto entender que os itens listados abaixo deverão ser observados para a contratação?

a) A contratante poderá a qualquer tempo solicitar a empresa Contratada, o credenciamento de novos estabelecimentos, visando a melhoria no atendimento dos beneficiários;

A contratada deverá atender a rede credenciada mínima prevista no Termo de Referência

b) Compreende-se como hipermercados e supermercados, as definições da Associação Brasileira de Supermercados – ABRAS;

As definições estão previstas no item 4.13 do Edital.

c) A contratante poderá realizar diligências junto aos estabelecimentos credenciados informados, para fins de verificação da real aceitação dos cartões alimentação/refeição da empresa contratada;

Sim

d) A contratada deverá manter nos estabelecimentos conveniados, em local visível, a identificação do convênio por meio de placas, selos identificadores ou adesivos.

Deverá atender a legislação vigente sobre esse tema.

e) A contratada deverá possuir vínculo contratual com os estabelecimentos credenciados;

Deverá atender a legislação vigente sobre esse tema.

f) A contratada será responsável pelo descredenciamento de estabelecimentos no prazo de 5 dias, quando descumprirem as regras da legislação do PAT;

Deverá atender a legislação vigente sobre esse tema.

g) A contratada será responsável pelo reembolso dos estabelecimentos credenciados.

Sim

h) Está correto este entendimento?

Parcialmente, conforme esclarecimentos acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Esclarecimento 4

Considerando a modernização natural das relações em que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, questionamos:

a) A assinatura do contrato, que for enviado por meio digital, assinado digitalmente por certificado ICP/Brasil, pelo respectivo TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS, nos termos da Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001 e validados sua autenticidade pela CENAD através do endereço eletrônico www.cenad.org/autenticidade [1], nos termos do Provimento Nº. 100, DE 26 DE maio DE 2020, será recebido e presumido como verdadeiro, descartando assim a necessidade da assinatura presencial.

Está correto este entendimento?

Sim

Esclarecimento 5

a) O processo de envio da NF-e é automático e enviado diretamente da prefeitura da CONTRATADA, onde o CONTRATANTE receberá o link da NF-e, desta forma atenderemos as exigências contratuais?

O procedimento de pagamento está descrito no item VI do Termo de Referência.

Esclarecimento 6

a) É correto entender que ambos os faturamentos sejam para a Prefeitura, Câmara e BOTUPREV serão feitos no CNPJ nº 46.634.101/0001-15 que é do MUNICÍPIO DE BOTUCATU?

Não, cada órgão realizará seu próprio contrato e seu próprio faturamento.

Esclarecimento 7

Considerando tratar-se de Chamamento para Credenciamento de empresas, visando maior economicidade e segurança quanto a exequibilidade do presente credenciamento, assim como, segurança jurídica para as empresas que desejam participar do presente credenciamento, questionamos:

a) É correto entender que o MUNICÍPIO DE BOTUCATU garantirá que todos os seus funcionários ativos participem da fase de escolhas nas empresas consideradas habilitadas, restando somente sem escolhas os funcionários que por algum motivo estão afastados dos seus postos de trabalho? Como se dará o convite e divulgação para que os empregados manifestem a sua intenção de escolha?

O Município garantirá que todos os servidores possam realizar a escolha das empresas credenciadas conforme procedimentos descritos no item IX do termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

b) Com o intuito de alcançar a finalidade para a qual o processo de credenciamento foi criado, será garantido que o percentual mínimo de 70% dos trabalhadores do MUNICÍPIO DE BOTUCATU faça a sua escolha? Caso não alcance este percentual no primeiro período, será aberto um novo período de votação para que eles possam fazer a sua escolha, a fim de garantir que todos os beneficiários participem e selecione a empresa que melhor lhes atender?

O Município garantirá que todos os servidores possam realizar a escolha das empresas credenciadas conforme procedimentos descritos no item IX do termo de referência.

c) É correto entender que, dentro do período para escolha, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU fará divulgação via e-mail/portal interno do órgão aos seus funcionários do formulário para votação? Qual a periodicidade com que estes avisos ocorrerão?

Não haverá votação, apenas a escolha dos servidores, sendo que o Município garantirá que todos os servidores possam realizar a escolha das empresas credenciadas conforme procedimentos descritos no item IX do termo de referência.

d) As empresas poderão apresentar diferenciais competitivos aos empregados do MUNICÍPIO DE BOTUCATU? Qual o prazo para envio do material de marketing para a primeira fase de votação/escolha?

A empresa poderá apresentar a sua proposta no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação da lista de credenciados conforme previsto no item 4.13.3 do Termo de Referência.

Eventuais diferenciais competitivos que vierem a ser apresentados com as propostas deverão respeitar o permitido pela Legislação vigente.

c) As empresas que forem declaradas credenciadas, poderão realizar a divulgação dos materiais diretamente aos empregados? Qual será o canal de comunicação? Qual o prazo para envio da apresentação, uma vez que, não consta em edital?

Não, todas as informações e propostas enviadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, pelas Credenciadas serão disponibilizadas aos servidores pelo Departamento de Pessoal, para que estes possam ter conhecimento antes de realizarem a escolha.

d) Será agendada uma data específica para que seja realizada a votação e/ ou escolhas dos funcionários para escolha da empresa que será fornecedora, pois este período não consta em edital?

Os procedimentos e os prazos para escolha encontram-se descritos no item IX do termo de referência.

c) As credenciadas poderão acompanhar a votação e ou escolha dos servidores de forma virtual através link disponibilizado pelo r. órgão (via Teams, Zoom, Google Meet, entre outros)?

Não há estrutura para acompanhamento virtual da escolha, porém. Os resultados serão publicados e poderão ser auditados pelas credenciadas caso assim desejem.

d) Serão disponibilizados no portal de transparência do MUNICÍPIO DE BOTUCATU, todos os documentos enviados pelas empresas interessadas (habilitação, material de marketing e rede)?



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Os documentos estarão disponíveis junto ao Processo administrativo para vistas de qualquer interessado.

e) Sobre os colaboradores que não votarem e ou escolherem no primeiro período, será aberto novo período de votação para que eles possam fazer a sua escolha, a fim de garantir que todos os beneficiários possam escolher a empresa que melhor lhes atender?

Os procedimentos e os prazos para escolha encontram-se descritos no item IX do termo de referência.

Esclarecimento 8

No edital não há previsão de que as empresas habilitadas realizassem qualquer ação presencial ou virtual para apresentar as ofertas a todos os funcionários.

Tal impedimento interfere diretamente no princípio da isonomia dentro do certame licitatório, uma vez que a atual fornecedora do Vale Alimentação/Vale Refeição detém indiscutível vantagem, uma vez que tal fato faz com que os funcionários do referido órgão já conheçam a empresa.

O objetivo de uma ação presencial ou virtual pelas empresas habilitadas seria que todas elas tivessem a mesma oportunidade de se apresentarem e apresentarem suas propostas para todos os funcionários.

Tal garantia de isonomia é indispensável dentro da modalidade de credenciamento, uma vez que esse visa a contratação de mais de uma empresa do mercado para a prestação de serviços de fornecimento de vale alimentação e refeição, evitando a exclusão de empresas que atendam os requisitos previsto em edital.

E caso os funcionários não sejam apresentados, de forma isonômica, a todas as empresas participantes, acarreta clara vantagem da atual fornecedora.

Ainda, vale ressaltar que, em outros processos de credenciamento, os órgãos permitiam que as licitantes habilitadas apresentassem suas propostas, vejamos:

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

CREDENCIAMENTO BRDE 2024/000059 - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO Nº 0001/2023 – CASA DA MOEDA DO BRASIL:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL:

Sendo assim, podemos entender que:

a) Garantindo o princípio da isonomia dentro dos processos licitatórios, será permitido que as empresas habilitadas que desejarem, poderão realizar ação virtual/live, a fim de se apresentarem e apresentarem suas ofertas aos funcionários do MUNICÍPIO DE BOTUCATU?



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Conforme já esclarecido, todas as informações e propostas enviadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, pelas Credenciadas serão disponibilizadas aos servidores pelo Departamento de Pessoal, para que estes possam ter conhecimento antes de realizarem a escolha.

Porém não há qualquer impedimento de as empresas habilitadas realizar ações de apresentação de forma livre, ou seja sem o intermédio do município.

Esclarecimento 9

Não consta em edital o período para uma nova fase de votação e ou escolha dos beneficiários, diante desta informação questionamos:

a) Considerando a importância de que os beneficiários tenham a garantia de acesso às novas tendências e inovações tecnológicas deste mercado, entendemos que, a cada ano, as Credenciadas poderão ofertar novos diferenciais, isto é, novas e diferentes vantagens não inicialmente ofertadas no ano anterior. Está correto o nosso entendimento?

Enquanto estiverem credenciadas as empresas poderão atualizar as suas propostas para possível escolha de portabilidade ao final de cada período contratual.

b) Caso sim, é correto entender que as Credenciadas serão comunicadas e terão pelo menos, 10 dias úteis de antecedência do início do período de escolha dos beneficiários, para o envio do material de comunicação e marketing. Está correto o nosso entendimento?

Conforme explanado acima enquanto estiverem credenciadas as contratadas poderão atualizar o seu material de propostas, sendo que a periodicidade das escolhas se dará pela própria vigência contratual, não necessitando de prévio aviso.

Esclarecimento 10

Considerando, a existência de mais de 20 empresas neste segmento participando ativamente de processos licitatórios, e que a modalidade Credenciamento, escolhida para a elaboração do presente certame, permite em suas especificidades a escolha de mais de uma empresa licitante para prestação do serviço; Considerando ainda a que o processo de escolha de empresas prestadoras do objeto escopo do presente certame por parte dos 2.796 funcionários é de natureza subjetiva e que o credenciamento indistinto de empresas sem um limite para tanto é desinteressante e dispendioso para a Administração Pública ao que tange à administração do contrato, e que o credenciamento permite em suas características a fixação de um critério objetivo para a escolha de mais de uma empresa a ser credenciada delimitando um número máximo de participantes do certame a serem contratadas a partir de um critério mínimo de votos para tanto, de modo que a gestão de um número determinado de contratos se faça salutar para o erário;

Questiona-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

a) É correto entender que as licitantes que não gozarem de votos suficientes a permitir a operacionalização do contrato frente à sua inexecutabilidade decorrente de um número insuficiente de cartões a serem gerenciados, poderão não seguir com a assinatura, porém mantendo-se credenciadas para o próximo período de votação?

Não está previsto votos no presente credenciamento, os servidores escolherão as empresas que querem como fornecedor de forma individualizada, sendo que estas ao participar aceitam todas as condições do edital.

Esclarecimento 11

Qual o sistema e/ou layout utilizado pela PREFEITURA, em relação ao item 4.2.14 do Termo de referência? Por favor, nos enviar o modelo utilizado a fim de verificarmos a compatibilidade com o sistema.

Os arquivos são “xls” editáveis e parametrizáveis conforme a necessidade, dessa forma após a contratação a contratante verificará junto a contratada a parametrização adequada para o processamento correto do arquivo.

Para demais esclarecimentos nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

Stefani de Albuquerque Giudice Mendes

Agente de Contratação